



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para atuação nos eventos promovidos pelo Município no ano de 2026.

Os eventos municipais caracterizam-se por sua natureza temporária, diversidade de público e realização em locais abertos ou fechados, exigindo ações preventivas de segurança, orientação, controle de acesso e apoio à organização geral. A inexistência de equipe própria capacitada e suficiente para atender a essas demandas torna necessária a contratação de terceiros especializados.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual do Município, integrando as ações recorrentes relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos, sendo compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando existente.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Atuação regular e comprovada na prestação de serviços de segurança não armada;
- Capacidade de atuação em eventos com grande circulação de pessoas;
- Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho;
- Atuação preventiva, com foco na orientação ao público e mediação de conflitos;
- Manter a ordem e o fluxo de pessoas, prevenindo situações de tumulto, aglomeração excessiva ou riscos decorrentes do grande número de participantes;
- Atuar na orientação do público, contribuindo para o controle de acessos, filas, áreas restritas e circulação em locais de maior movimento;
- Prestar apoio imediato em situações emergenciais, colaborando com a equipe organizadora e com os órgãos públicos responsáveis (Brigada Militar, SAMU, Defesa Civil);
- Proteger a integridade de estruturas, equipamentos e materiais instalados para o evento, evitando danos ao patrimônio público;
- Garantir a segurança geral dos artistas, trabalhadores e fornecedores, preservando o ambiente adequado para a realização do evento;
- Atender às recomendações de boas práticas de gestão de eventos, que exigem a contratação de empresa regularizada, com profissionais treinados e devidamente uniformizados.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A estimativa inicial prevê a contratação de até 75 (setenta e cinco) serviços de segurança não armada ao longo do exercício de 2026, considerando a quantidade estimada de eventos e a necessidade média de profissionais por evento.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Utilização de servidores municipais: inviável, por insuficiência de pessoal e vedação ao desvio de função;
- b) Contratação de profissionais autônomos: apresenta riscos jurídicos e dificuldade de gestão;
- c) Contratação de empresa especializada: alternativa mais adequada, garantindo padronização, responsabilidade contratual, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Diante disso, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada pelo setor competente, com base em pesquisa de mercado, utilizando fontes compatíveis com a legislação vigente.

As memórias de cálculo e planilhas de preços unitários integrarão o processo administrativo, podendo ser mantidas sob sigilo até a conclusão do certame, nos termos da legislação aplicável.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada durante eventos municipais, compreendendo controle de acesso, orientação ao público, rondas preventivas e apoio à organização, durante todo o período de realização de cada evento.

VIII – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada conforme a demanda, por meio de Registro de Preços, permitindo ao Município solicitar o serviço de acordo com as necessidades de cada evento ao longo do exercício, mediante ordem de compra específica.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir maior segurança aos participantes, melhor organização dos eventos, redução de riscos e maior eficiência na gestão das atividades institucionais do Município.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Designação de fiscal do contrato, definição prévia do cronograma de eventos e elaboração de ordens de serviço para cada demanda.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - 997106090 E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A contratação poderá relacionar-se a outras despesas dos eventos, como estrutura, sonorização e apoio logístico, sem interdependência direta.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes.

XIII – CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada em segurança não armada é necessária, adequada e proporcional para atendimento das demandas identificadas, atendendo ao interesse público.

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025